



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: Rua Manoel de Sá, 114 - Vila Esperança - 88010-000
Fone: (47) 3333-1111 - Fax: (47) 3333-1111



CERTIDÃO NEGATIVA

emitida em: 04/03/2021 - Município: URUCUI - UF: SC

Inscrição Estadual:

000863001

CNPJ nº:

URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME

Nome:

RUA GERTRUJO LEITAO

Cidade:

AGUA BRANCA

UF:

URUCUI

CNPJ nº:

20.452.378/0001-33

Número: 199

Caráter:

199

UF:

54560000

UF:

PR

DECLARAMOS para os devidos fins a quem se dirigir, que não existem débitos e/ou pendências existentes nesta Seção, de seus contribuintes inscritos em nome do contribuinte acima informado, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Eriberto Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Municipal sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto de Renda Municipal (IRPJ) e Imposto de Renda Empresarial (IRPEJ) e Imposto de Renda sobre a Exploração de Atividades Econômicas (IRLEA).

Emitida às 15:20:38 do dia 04/03/2021

Válida até 02/06/2021

Código de Controle da Certidão/Número 8898784F83292726

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URUCUINET TELECOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 20.452.378/0001-33

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não contém pendências em relação a créditos tributários administrados pela Fazenda Nacional Federal em território nacional, bem como em relação à União (DAU) em relação ao exercício de 2012.

Esta certidão tem por pressuposto o não registro de dívidas tributárias, no caso de ente federativo, para com a União, em nome próprio ou em nome de terceiros, no âmbito de atuação, e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito de atuação da Fazenda Nacional em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo 1º do artigo 113 da Lei nº 7.712 de 24 de julho de 1991.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada a verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://efr.faz.gov.br> ou <http://www.cpf.gov.br>.

Certidão emitida em conformidade com a Portaria Conjunta S/Receita/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 14 de 20 de maio de 2012, com a finalidade de informar a validade até 05/09/2013.

Código de controle de validade: ED61 E665 5F5D 39BD
Qualquer rasura ou alteração invalida este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **NEUFEMEN TELECOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **10.452.378/0001-33**

Atividade: **Atividade de telecomunicações**

Verifica-se que **NEUFEMEN TELECOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº **10.452.378/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Empresas Falidas.

De acordo com o art. 441-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado em decreto nº 12.445, de 7 de julho de 1966, e os arts. 441 e 442 da Consolidação do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de setembro de 1961:

Não há, em razão da presente, responsabilidade dos empregados da empresa em relação a débitos trabalhistas anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoas físicas, a Certidão atesta a empresa em relação a débitos trabalhistas anteriores à data da sua expedição.

A certidão não garante a verificação de sua validade perante o Conselho Superior de Trabalho de

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

De acordo com o art. 441-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado em decreto nº 12.445, de 7 de julho de 1966, e os arts. 441 e 442 da Consolidação do Tribunal Superior do Trabalho de 24 de setembro de 1961, a responsabilidade dos empregados da empresa em relação a débitos trabalhistas anteriores à data da sua expedição não é garantida pela presente certidão. A responsabilidade dos empregados em relação a débitos trabalhistas anteriores à data da sua expedição é determinada em lei, ou decorrente de decisão de autoridade competente perante o Ministério Público do Trabalho ou Conselho de Conciliação Prévia.



CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CREF

Inscrição: 00.000.000/0001-00
Razão Social: P&F SERVIÇOS E TRANSPORTES S.A. S/A
Endereço: RUA JOSÉ GARCIA, 1995 - VILA BRANCA - CURITIBA - PR - 81300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7.º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima descrita encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2013 a 31/05/2013

Certificação Número: 00000000000000000000000000000000

Informação Site: www.caixa.gov.br

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO E DIVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 20452378000133

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.562.252-9
CNPJ/CPE 20.452.378.0001-33
RAZÃO SOCIAL FRUCCINTE TELECOMUNICAÇÕES S.A. LTDA

Reservado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

V. B. de: Seção de Dívida Ativa
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/01/2021, às 09:34:57

VALIDA ATÉ 26/04/2021

ASSINATURA DIGITAL

Procurador Geral do Estado do Piauí - 19.562.252-9 - 20452378000133